

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA /RN, no uso das atribuições legais

**RESOLVE:**

Art.1º - DELEGAR a Srª. MARIA JOSEANA DE ANDRADE BARRETO DE LIMA, portadora do CPF nº 011.385.684-90, ocupante do cargo em comissão, de tesoureira, com poderes específicos para emitir cheques, abrir contas de depósitos, requisitar talonário de cheques, endossar cheque, emitir comprovantes de pagamento, sustar /contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósitos, tudo de forma conjunta com o Presidente da Câmara Municipal Francisco Gil Fabio Taveira, junto a contas cadastradas no C.N.P.J: 08.392.938/0001-06

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da câmara Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2017

FRANCISCO GIL FABIO TAVEIRA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
SIMONE SAMY FABRÍCIO  
**Código Identificador:** 6A3EEB25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**OFÍCIO Nº 003/2017-CMB**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente venho através deste, comunicar a Vossa Excelência que nas Sessões Extraordinárias do dia 12 de janeiro de 2017, às 13h00m, foram aprovados os Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 001/2017 - que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo determinado de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências". Aprovado por 08 votos favoráveis e 2 votos contrários; Projeto de Lei nº. 002/2017 que "Cria o cargo comissionado de Diretor Clínico na estrutura organizacional do Município de Baraúna-RN e dá outras providências. Aprovado por 08 votos favoráveis e 2 votos contrários; Projeto de Lei nº. 003/2017 que "Cria o Gabinete do Vice-Prefeito, cria cargos em comissão na estrutura organizacional do Município de Baraúna/RN e dá outras providências". Aprovado por 07 favoráveis e 03 votos contrários; Projeto de Lei nº. 004/2017 - que "Cria o cargo comissionado de Coordenador de Compras e Suplementos na estrutura organizacional do município de Baraúna/RN e dá outras providências". Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº. 005/2017 - que "Cria o cargo comissionado de Procurador Geral Adjunto na estrutura organizacional do Município de Baraúna/RN e dá outras providências. Aprovado por 07 votos favoráveis e 03 votos contrários; Projeto de Lei nº. 006/2017 - que "Cria a Secretaria Municipal da Juventude, cria cargos em comissão na estrutura organizacional do Município de Baraúna/RN e dá outras providências. Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº. 007/2017 - que "Cria a Secretaria Municipal do Desporto, cria cargos em comissão na estrutura organizacional do Município de Baraúna/RN e dá outras providências". Aprovado por unanimidade, do Executivo.

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para renovar meus protestos de estima e apreço.

Baraúna, 13 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

PRESIDENTE

A. Exmª. Sra.

Lúcia Maria Fernandes do Nascimento

M. D. Prefeita Constitucional de Baraúna-RN.

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 4416593B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO EM CAIXA**

ANEXO I

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO EM CAIXA**

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2016, na sede da Câmara Municipal de Barcelona/RN, unidade pertencente à estrutura administrativa do Poder Legislativo Município de Barcelona/RN, foram realizados o levantamento e a verificação de dinheiro existente em poder e sob a guarda da tesoureira a Senhora Marcia Cristina da Silva de Macedo, quando foi constatado R\$ 0,00 (Zero Real).

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Marcia Cristina da Silva de Macedo

Tesoureira

**Publicado por:**  
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO  
**Código Identificador:** 4009D999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 11º - Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO, brasileiro, portador do RG nº 316082 SSP/RN e CPF nº 307.194.614-72, para exercer o cargo Assessor Jurídico, da Câmara deste município.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caiçara do Norte/RN, em 02 de janeiro de 2017.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 514AD4CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA**  
**OFÍCIO Nº 001/2017- SCM**

Ilm.º Sr.

Gerente Geral do Banco do Brasil

Agência 0128-7, Agência de Caicó

Senhor Gerente,

O Senhor Kleberson Das Neves Francisco, Chefe do Setor Financeiro, passará a responder a partir desta data pela Coordenadoria de Finanças da Câmara Municipal de Caicó, com atribuições específicas do cargo e, dentre outras, as de assinar cheques conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal, solicitar saldos e/ou extratos bancários, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência, tudo relacionado com a movimentação da conta bancária específica da Câmara Municipal de Caicó.

Atenciosamente,

Odair Alves Diniz

Presidente

**Publicado por:**  
LIZIANE TAIZ FERREIRA DIAS MEDEIROS  
**Código Identificador:** 564E1C42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO 001/2016**

EMENTA: Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM-RN, como meio oficial de comunicação dos atos

normativos e administrativos da Câmara Municipal de Caraúbas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações que lhe são conferidas através do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O Diário oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Caraúbas.

ART. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificados pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

ART. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.fecamrn/diariomunicipal](http://www.fecamrn/diariomunicipal), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

ART.4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

ART. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Caraúbas.

Parágrafo 1º A Câmara Municipal de Caraúbas poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

ART. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

ART. 7º - A Câmara Municipal de Caraúbas fica autorizada a contribuir para a FECAM-RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

ART. 8º - As despesas com a execução da presente resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Regovem-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores

Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"

Caraúbas-RN, em 19 de Dezembro de 2016.

Edson Moraes

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
LEILA CRISTINA DA SILVA  
**Código Identificador:** 575987F4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2007**

EMENTA. Altera dispositivo da Lei Orgânica Municipal de Caraúbas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do § 2º do artigo 18 da Lei Orgânica, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O artigo 9º da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A mesa da Câmara tem mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo."

(...)

§ 4º - A reeleição de que trata o caput poderá alcançar a mesma legislatura bem como as subsequentes, respeitadas as disposições contidas no regimento interno no tocante a matéria.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vereador "Antonino Benevides"

Caraúbas/RN, 21 de Dezembro de 2007

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente



Mônica Maria de Medeiros Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 443A6A29

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**REF. PROCESSO LIC. Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 004/2017**  
**INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.**  
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

**TERMO DE DISPENSA**

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviços gráficos, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 13 de janeiro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 461E8F26

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**  
**DISPENSA Nº 004/2017 – PROC. LIC. Nº 004/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN;  
CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME;  
OBJETO: Contratação Direta de serviços gráficos; VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 13 de janeiro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 69B30020

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 07/2017 PORTARIA Nº 07/2017 CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Conceder férias a funcionária MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA, referente ao exercício de 2017, a partir de 16 de janeiro de 2017 a 14 de fevereiro de 2017.

Publique-se e dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 13 de janeiro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

**C I E N T E:**

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 6663D427

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 08/2017 PORTARIA Nº 08/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Designar o funcionário JOADI MEDEIROS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, classe "A", referência NM-08, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para exercer temporariamente a função-gratificada de Secretário-Tesoureiro desta Câmara, enquanto perdurar o afastamento da respectiva titular por motivo de férias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 13 de janeiro de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 53AFEEE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 005/2017**

O Secretário da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor Francisco Juraci Leite, Vereador Presidente desta Câmara Municipal, uma diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, para no dia 13 de janeiro do ano em curso, ir ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, proceder as mudanças necessárias no cadastro da nova legislação e da nova presidência, como também protocolar documentos enviados a esta Corte de Contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Doutor Severiano/RN, 12 de Janeiro de 2017.

Wilson Abrantes de Lima

Secretário

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 692BEDBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA Nº 01/2017 ? CMF/RN**

Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Legislativo I (nível médio), conforme Resolução Nº 001/2017, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Art. 3º, Anexo I e II da Resolução Nº 01/2017 - CMF,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS, para assumir o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO I (Nível Médio), conforme disciplina a Resolução Nº 001/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN, em 12 de janeiro de 2017.

Saint Clay de Alcântara Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 6F42B648

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA Nº 02/2017 ? CMF/RN**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 – CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

I – ÉRIKA MARIA DE AZEVEDO DANTAS – Presidente da CPL;

II – SELMA MARIA DE MEDEIROS;

III - ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 12 de janeiro de 2017.

Saint Clay de Alcântara Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 70830AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**PORTARIA 003/2017**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipuueira-RN no uso de suas atribuições legais em especial na forma da Lei Orgânica do Município, Art. 27, inciso II e considerando-se a necessidade de compor a Comissão de Controle Interno para o exercício de 2017 na forma que determina a Lei 8.666/93, resolve:

Art.1º- Compor a Comissão de Controle Interno para o Poder Legislativo Municipal de Ipuueira com 03 (três) membros.

Art. 2º- Nomear os membros de licitação que são: ELZA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS, MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS e ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO presidida pelo primeiro e os demais como membro titular.

Art. 3º - A comissão desempenhará suas atividades quando houver necessidade de abertura e realização de processo licitatório e agirá com total independência, podendo solicitar servidores para apoio administrativo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipuueira-RN. Em 09 de Janeiro de 2017.

José Ribamar Leite Nóbrega

Presidente

**Publicado por:**  
JOELMA ALENCAR DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6739700F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 008/2017**

Nomeia o servidor para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor Robson Raniere da Silva, inscrito no CPF: 050.175.384-29 sob o nº RG: 1969856, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jandaíra/RN, em 13 de janeiro de 2017.

Severino Matias Filho

Presidente

**Publicado por:**  
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 47DC0AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**PORTARIA 002/2017 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dispõe sobre a exoneração do Presidente e demais membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação da edilidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Presidente e todos os membros da

Comissão Permanente de Licitação dessa Câmara Municipal, QUE FORAM NOMEADOS NO EXERCÍCIO DE 2016 e ou anos anteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 573F2852

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
PORTARIA 005/2017 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Casa de Leis, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor LUIZ FERREIRA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 030.051.428-09; e a vereadora MARGARIDA FREIRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 736.600.354-91, para que os mesmos façam parte da Comissão Permanente de Licitação desta edilidade.

Parágrafo Primeiro - Para presidir a referida comissão, fica nomeado o senhor LUIZ FERREIRA DA COSTA, devidamente qualificado no caput desse artigo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 6C62D0EC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA ELEIÇÃO DA MESA  
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2017  
(DOIS MIL E DEZESSETE) A 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2017 ( dois mil e dezessete), mas precisamente às 00hr:10 minutos, nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras na Rua: Santo Antônio- RN, estado do Rio Grande do Norte. Reuniram-se os Senhores vereadores recém empossados para elegerem a mesa diretora para administração da câmara municipal pelo período de 1º de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a 31 de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), assumi a presidência dos trabalhos por ser o vereador da atual legislatura com mais tempo na mesa diretora o senhor vereador Ulisses Fernandes de Barros, o mesmo dando continuidade aos trabalhos da sessão especial, convidou os demais vereadores para eleger a mesa diretora o qual foi anunciada duas chapas. Chapa 1 composta por presidente: o senhor vereador José Arnaldo da Costa, vice-presidente: o senhor vereador André Michel Paulo de Andrade, 1º secretário: o senhor vereador Francisco Galvão de Oliveira, 2º secretário: o senhor vereador José Renato da Silva, e a chapa 2 composta por pelos seguintes candidatos presidente: o senhor Salin Sales do Nascimento Dantas, vice-presidente: o senhor vereador Edilson Gomes da Silva, 1º secretário cargo em aberto, 2º secretário cargo em aberto, o senhor secretário determinou a leitura das chapas registradas em voz alta, dando continuidade decidiram que a eleição seria aberta, assim sendo foi dado o início da eleição, onde a chapa 1 foi eleita por 7 (sete) votos a 2 (dois) votos e assim ficando eleita a chapa 1 depois de conferido os votos, foi empossado eleito presidente da câmara municipal de Lagoa de Pedras o senhor vereador José Arnaldo da Costa, que assumiu integralmente os trabalhos onde leu o discurso dizendo que, em primeiro lugar agradeço a deus, pela saúde serenidade e determinação, aos eleitores que me fizeram dá continuidade ao meu trabalho em fim ao povo de Lagoa de Pedras, obrigado ao meu pai por acreditar na minha capacidade, e agradeço a confiança dos meus colegas vereadores por ter me conduzido na presidência desta casa e vamos trabalhar juntos discutindo e pensando no melhor para o povo de Lagoa de Pedras em seguida desejei um feliz 2017, que seja de paz, saúde e muitas vitórias. O senhor presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém fez, assim declaro encerrada a sessão e determino que fizesse a lavratura e leitura da ata assinada conforme abaixo:

Presidente eleito: \_

Vice-presidente: \_

Primeiro secretário: \_

Segundo secretário: \_

Demais vereadores: \_

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 3C56FF31

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
PORTARIA 001/2017 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dispõe sobre a exoneração de detentores de cargos comissionados e de funções gratificadas do quadro permanente de pessoal da edilidade, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados TODOS os servidores que detêm cargos comissionados, bem como dispensados do exercício de funções gratificadas os servidores do quadro de pessoal dessa Casa Legislativa.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 6C12E628

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
PORTARIA 003/2017 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRO no âmbito desta Casa de Leis, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor LUIZ FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 030.051.428-09, para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal, podendo, para tanto, além de outras atribuições que lhe são pertinentes, assinar em conjunto com o Presidente ou outra autoridade devidamente habilitada, cheques emitidos em nome da Câmara, requisitar, isoladamente, extratos de contas, cópias de cheques e senhas de acesso eletrônico, conforme o caso.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 6FD9F314

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
PORTARIA 004/2017 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR no âmbito desta Casa de Leis, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor LÁSARO LUCIVAN PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 088.651.454-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de Controlador da Câmara Municipal, podendo, para tanto, exercer as atribuições contidas na lei que criou a sua controladoria, conforme o caso.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 423BCEF9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
PORTARIA 006/2017 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO no âmbito desta Casa de Leis, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO FRANCINALDO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 066.002.764-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário da Câmara Municipal, podendo, para tanto, além de outras atribuições que lhe são pertinentes, assinar em conjunto com o Presidente ou outra autoridade devidamente habilitada, cheques emitidos em nome da Câmara, requisitar, isoladamente, extratos de contas, cópias de cheques e senhas de acesso eletrônico, conforme o caso.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 3EA845D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
PORTARIA 007/2017 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no âmbito desta Casa de Leis, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARINEZ FERREIRA DE AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob nº 523.855.074-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras - RN, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 585FAD57

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ref. Processo Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.

Circunstanciada pelo Parecer Administrativo emanado pela CONTROLADORIA, ante a ausência de advogado e/ou profissional do direito, como também da Certidão emitida pela tesouraria, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação visando à contratação do Dr. ANDERSON PEREIRA BARRÓS, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte sob o número 7582, com domicílio à Rua Raimundo Chaves, 1570 – Sala 506 – Candelária – Natal – RN, quando ficará responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Lagoa de Pedras (RN), em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNALDO DA COSTA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 546BCBDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Art. 25, Lei 8.666/93

Processo Licitatório nº 02022017/2017.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Executiva e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, fornecedor da Administração Indireta da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ sob n. 08.324.195/0001-81, estabelecida na Rua Mermoz, n 150 – Baldo – Natal/RN, no valor estimado de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para os devidos fins, nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de janeiro de 2016.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 6893E369

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Art. 25, Lei 8.666/93

Processo Licitatório nº 03022017/2017.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretária Executiva e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da COSERN – COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, fornecedor da Administração Indireta da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, inscrita no CNPJ sob n.º 08.324.196/0001-81, estabelecida na Rua Mermoz, n.º 150 – Baldo - Natal/RN, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de janeiro de 2016.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 6EB37711

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 04022017/2017

DISPENSA: 001/2017

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, em referência no valor estimativo de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de janeiro de 2017.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
Código Identificador: 51ED39AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Serviços de Assessoria Contábil destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: Valto Silvano de Lima EIRELI ME -10.571.591/0001-00.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Lei Municipal nº 787/2013, de 18 de abril de 2013 e Resolução 034/2016-TCE/RN.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

OURO BRANCO RN, 12 de janeiro de 2017

ROSEMBERG FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
Código Identificador: 6C1AAF93

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013/17, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Transição de Governo e dá outras providências.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores e de acordo com o que estabelece a Resolução 034/2016, do Tribunal de Conta do Estado do Rio Grande do Norte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Transição de Governo, da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, "a fim de proceder aos levantamentos dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo", sem ônus para o erário, devendo os servidores nomeados conferir e relacionar os bens patrimoniais desta instituição legislativa, assim como, o levantamento do saldo bancário e de caixa existentes em 31 de dezembro de 2016, demonstrativos contábeis, cujos levantamentos e registros deverão ser repassados aos componentes da nova administração e Mesa Diretora eleita;

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Transição de Governo, da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN, nos termos do Artigo 11 da supramencionada Resolução, emitir, consequentemente, Relatório Técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo e repassar ao Presidente da Câmara, devendo este, até o dia 31 de março, encaminhar cópia, via meio eletrônico, ao TCE-RN.

Art. 3º - A Comissão de Transição de Governo, da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ouro Branco-RN será composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, conforme constituição a seguir:

Helton Dantas de Azevedo - Responsável pelo Sistema de Controle Interno;

Josilene Siqueira da Costa – Agente Administrativa;

Valto Silvano de Lima Eireli - ME, responsável pelo setor Contábil;

Francisca Betânia de Sousa Medeiros - Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 13 de janeiro de 2017.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
Código Identificador: 4D4965CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008/2017/GP**

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. ANA PAULA DA SILVA, brasileira, maior, Casada, capaz residente e domiciliada no município de Paraú/RN, portador do RG 002.428.653 e do CPF 014.118.384-59, para ocupar o cargo em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2017..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 13 de Janeiro de 2017.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Presidente-CMP

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
Código Identificador: 614DA23F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009/2017/GP**

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. EVERALDO DE LIMA NOBREGA, brasileiro, maior, Casado, capaz residente e domiciliado no município de Natal/RN, portador do RG 776.958 e do CPF 465.822.234-53, para ocupar o cargo em Comissão de CONTADOR desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura

Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 13 de Janeiro de 2017.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Presidente-CMP

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
Código Identificador: 650B0E3A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2017/GP**

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. VANIERE ANTONIO DA SILVA, brasileira, maior, Solteiro, capaz residente e domiciliada no município de Paraú/RN, portador do RG 002.555.709 e do CPF 066.587.394-80, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 13 de Janeiro de 2017.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Presidente-CMP

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
Código Identificador: 5F283C84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 08/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) FORTUNATO TARQUINIO RODRIGUES, portador(a) do RG nº. 2271202 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº. 051.479.524-70, para função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS VERIANO DE LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
Código Identificador: 3F3F87C2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 06/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) JOSÉ CARLOS SILVA DE MEDEIROS, portador(a) do RG nº. 1525838 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº. 722.503.724-20, para função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS VERIANO DE LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
**Código Identificador:** 53D2DAF7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N 07/2016**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) PEDRO BARREIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº. 2035618 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº. 048.640.614-83, para função de ACESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS VERIANO DE LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
**Código Identificador:** 6A6602D0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N 009/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) ANTÔNIO LELIS DA SILVA, portador(a) do RG nº. 002420631 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº. 067.370.974-48, para função de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS VERIANO DE LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
**Código Identificador:** 68D67AD5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N 005/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) TATIANE KELLY XAVIER DE ANDRADE, portador(a) do RG nº. 2326994 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº. 068.144.434-73, para função de CHEFE DA CONTROLADORIA da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS VERIANO DE LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
**Código Identificador:** 47755DA5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N 10/2017**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, com mandato de 01 (um) ano, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a seguir relacionados: Tatiane Kelly Xavier de Andrade – Presidente; Jailma Soares da Cruz – Secretária; José Carlos Silva de Medeiros – Membro;

II – A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2017, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados;

III – Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Presidente, Parazinho/RN, em 03 de janeiro de 2017.

CARLOS VERIANO DE LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
**Código Identificador:** 577B60B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE  
PRÉÇOS Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação da TOMADA DE PRÉÇOS Nº 001/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. Data de Realização: 31/01/2017 às 08:30hs (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Parelhas.

Parelhas/RN, 13 de Janeiro de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 6629D490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 025/2017-GAP/PRES, 02 DE JANEIRO DE  
2017**

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público, Rosanna Patricia de Oliveira Vieira e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data Servidor ROSANNA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA, portador CPF: 064.492.074-26 para ocupar o cargo/função provimento em comissão de Procuradora da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Douglas Haryson Barbosa de Fariás

Presidente

**Publicado por:**  
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA  
**Código Identificador:** 53A35EF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de contratação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA CONTABIL

Contratado.....: JOSE BENTO NETO JUNIOR

VIGÊNCIA .....: 02 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA.

Publica-se,

Cumpra-se e

Arquiva-se.

Riacho de Santana/RN, 02 de janeiro de 2017.

Francisco Elianto Faustino da Costa

Presidente

Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA  
**Código Identificador:** 5BA3D538

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 02/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de contratação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Contratado.....: JOÃO ALEXANDRE JÚNIOR

VIGÊNCIA .....: 02 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA.

Publica-se,

Cumpra-se e

Arquiva-se.

Riacho de Santana/RN, 02 de janeiro de 2017.

Francisco Elianto Faustino da Costa

Presidente

Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA  
**Código Identificador:** 53185725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 003/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE CLAUDIO BEZERRA, portador do CPF Nº. 049.747.464-64 e RG Nº. 2.020.715 SSP/RN para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, desta Câmara Municipal, até o ulterior deliberação;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano;

Art. 3º Revogue-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e

cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

DENICE SOARES BARBOSA

Presidente

**Publicado por:**  
ANDERSON SEVERO MOURA  
**Código Identificador:** 5AD92022

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 004/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENISE SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF Nº 097.784.854-02 e RG Nº. 2394853 SSP/RN para exercer o cargo comissionado de CONTROLADOR, desta Câmara Municipal, até o ulterior deliberação;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano;

Art. 3º Revogue-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e

cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

DENISE SOARES BARBOSA

Presidente

**Publicado por:**  
ANDERSON SEVERO MOURA  
**Código Identificador:** 5D682182

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 005/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINALVA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO, portadora do CPF Nº 083.179.344-97 e RG Nº. 2.610.086 SSP/RN para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, desta Câmara Municipal, até o ulterior deliberação;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano;

Art. 3º Revogue-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e

cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN.

DENISE SOARES BARBOSA

Presidente

**Publicado por:**  
ANDERSON SEVERO MOURA  
**Código Identificador:** 581BD41D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**  
**ATO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 45, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o – Fica regulamentado o horário de expediente da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, a partir do dia 09/01/2017, de segunda a sexta-feira, das oito (08:00) às treze (13:00) horas atendimento ao público em todos os setores e das treze (13:00) às deztoito (18:00) horas apenas recepção, nos dias de sessões ordinárias (as quartas-feiras), faz-se necessário a presença de todos os funcionários das dezenove (19:00) às vinte e duas (22:00) horas.

Parágrafo Único – Considerando que, havendo necessidade, serão convocados os servidores a prestarem serviços em outro horário, da mesma forma que, havendo necessidade do funcionário se ausentar, comunicar previamente a Diretoria da Câmara.

Art.3o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 02 de janeiro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 6BOCB431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN, EM 13 DE JANEIRO DE 2017**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017, às 19h00min (Dezenove horas), em sessão pública e solene realizada pela Câmara Municipal de São Fernando no seu prédio-sede situado à Rua Capitão João Florêncio nº 45, compareceu o Senhor POLION MEDEIROS MAIA, na qualidade de Prefeito eleito nas eleições municipais de 02/10/2016, que depois de ter apresentado o diploma concedido pela Justiça Eleitoral e as respectivas declarações de bens e de compatibilidade para a investidura do mandato, prestou o compromisso regimental e tomou posse no cargo de Prefeito do Município de São Fernando para o mandato compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020, que vai firmado pela Mesa Diretora que presidiu o ato.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 1º de janeiro de 2017.

Vereador Abemor Fernandes Junior

Presidente

Vereadora Maria Da Guia De Medeiros

1º Secretária

**Publicado por:**  
ALINE KARINE ARAUJO MAIA  
**Código Identificador:** 62E3887D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN, EM 13 DE JANEIRO DE 2017**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017, às 19h00min (Dezenove horas), em sessão pública e solene realizada pela Câmara Municipal de São Fernando no seu prédio-sede situado à Rua Capitão João Florêncio nº 45, compareceu o Senhor REGINALDO ARAUJO, na qualidade de Vice-Prefeito eleito nas eleições municipais de 02/10/2016, que depois de ter apresentado o diploma concedido pela Justiça Eleitoral e as respectivas declarações de bens e de compatibilidade para a investidura do mandato, prestou o compromisso regimental e tomou posse no cargo de Vice-Prefeito do Município de São Fernando para o mandato compreendido de 01/01/2017 a 31/12/2020, que vai firmado pela Mesa Diretora que presidiu o ato.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 1º de janeiro de 2017.

Vereador Abemor Fernandes Junior

Presidente

Vereadora Maria Da Guia De Medeiros

1º Secretária

**Publicado por:**  
ALINE KARINE ARAUJO MAIA  
**Código Identificador:** 50D2E4D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica deste Município e do seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.fecamrn.com.br/diariomunicipal](http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

§ 1º A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução.

§ 2º A Câmara Municipal manterá em seu quadro de avisos cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de seus atos.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da mesma.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 62A1CB97

**PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 011/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CAMILA TORQUATO FREIRE DA SILVA, Carteira de Identidade nº 2.581.654 SSP/RN e CPF nº 700.706.754-90, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 46920208

**PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº012/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FELIPE PINHEIRO DE MACÊDO, Carteira de Identidade nº 002.574.091 SSP/RN e CPF nº 100.311.164-50, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 6ACF10BF

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº013/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora HADASSA ADNA SIQUEIRA FERREIRA, Carteira de Identidade nº 002.563.383 SSP/RN e CPF nº 082.153.384-37, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 57BC18AC

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 014/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FELIPE GONÇALVES BARBOSA, Carteira de Identidade nº 1774129 SSP/RN e CPF nº 090.320.564-50, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 4B933AFD

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 016/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora KAROLINA CAVALCANTE BARRETO, Carteira de Identidade nº 2062313 SSP/RN e CPF nº 009.948.094-84, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 63EA1844

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 017/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora RUTH ROCHA DA SILVA, Carteira de Identidade nº 002.636.134 SSP/RN e CPF nº 119.408.884-84, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 6A035005

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Solicitação de Prestação de Serv. de fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades e a manutenção dos trabalhos executados pela câmara Municipal de São José do Mipibu/RN durante o exercício 2017

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S.A

VALOR.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, 12 de Janeiro de 2017

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 74B8A123

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Solicitação de Prestação de Serv. de Fornecimento de água e serviços de esgoto, visando a manutenção dos trabalhos e atividades executados pela Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN durante o exercício 2017

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, 12 de Janeiro de 2017

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3CF7F8F2

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de Serv. para o

Fornecimento de Energia Elétrica, visando a manutenção dos trabalhos e atividades da Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN durante o Exercício 2017.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) , na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, 12 de Janeiro de 2017

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 604F31CC

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 010/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ARTUR COELHO DA SILVA NETO, Carteira de Identidade nº 1122830 SSP/RN e CPF nº 702719334-53, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 48538CE8

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 018/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DENY EDSON DE ARAÚJO SILVA, Carteira de Identidade nº 001.612019 SSP/RN e CPF nº 284.584.718-17, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 5AB4589E

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 019/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LUCIENE FELIX DA SILVA, Carteira de Identidade nº 002.158.666 SSP/RN e CPF nº 011.219.414-78, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR GABINETE da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 474749F0

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 020/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROBERTO BARBALHO FREIRE, Carteira de Identidade nº 001.347.658 SSP/RN e CPF nº 914.643.404-63, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 6BE8BCB7

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 021/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LÚCIA PEREIRA BEZERRA, Carteira de Identidade nº 836.653 SSP/RN e CPF nº 512.286.964-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 46D3D7E8

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 022/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LÚCIA PEREIRA BEZERRA, Carteira de Identidade nº 836.653 SSP/RN e CPF nº 512.286.964-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 742ADE42

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 023/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA JOSÉ DA COSTA, Carteira de Identidade nº 2.604.424 SSP/RN e CPF nº 512.286.964-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 749C9F95

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 024/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLAUDIOMAR FERREIRA MORENO JUNIOR, Carteira de Identidade nº 003.235.264 SSP/RN e CPF nº 017.742.424-94, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 50D2EC8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017  
DISPENSAS Nº 003/2017 – PROC. LIC. Nº 003/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: STAR CONECT TELECOM LTDA; OBJETO: Contratação Direta de serviço de comunicação multimídia acesso banda larga.; VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 13 de janeiro de 2017.

Daniel Andson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 738B936B

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 014/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO – TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), ficando o referido Tesoureiro autorizado a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de janeiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, junto ao Banco do Brasil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 13 de Janeiro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 3D2A454C

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 015/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução nº 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. DANIEL ANDSON DA COSTA – PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), ficando o referido ao Presidente autorizado a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 16 de janeiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, junto ao Banco do Brasil

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 13 de Janeiro de 2017.

DANIEL ANDSON DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 6073D50A

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
REF. PROCESSO LIC. Nº 003/2017 - DISPENSA Nº 003/2017**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de comunicação multimídia acesso banda larga.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa STAR CONECT TELECOM LTDA.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de comunicação multimídia acesso banda larga, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 13 de janeiro de 2017.

Daniel Andson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO  
**Código Identificador:** 6527213F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 017/2017**

“A SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei”. E por Superintendência por não haver tempo suficiente para recebimento de Diárias antes da viagem: motivo: nesta presente data encontrava-se Exonerado O Secretário e Tesoureiro da casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª MELLLYNA PASSOA MAIA COELHO, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal, 01 (Uma) diária ao valor de R\$260,00 (Duzentos e sessenta reais cada) para se deslocar até a Cidade de Natal/RN, Precisamente na sede do TRIBUNAL DE CONTAS. Para tratar de assuntos institucionais da referida casa Legislativa no dia 12 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 13 de Janeiro de 2017.

Maria Lucineide Pereira Lima

Tesoureira

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 6A10866E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 08/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 008/2016, que alterou a resolução 001/2016, que versa acerca dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Resolve,

Art.1º. Nomear o servidor, Herik Leandro dos Cabral Santos, para ocupar o cargo comissionado de Assessora da Mesa Diretora CC3, deste Poder Legislativo.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro , revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de Janeiro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 3D01EA66

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 07/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 001/2017, que alterou a resolução 001/2016, que versa acerca dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Resolve,

Art.1º. Nomear o servidor, Mousiflan de Macedo Santana, para ocupar o cargo comissionado de Assistente Operacional de Serviços Legislativo CC4, deste Poder Legislativo.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de Janeiro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 5615475A

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 06/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 001/2017, que alterou a resolução 001/2016, que versa acerca dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Resolve,

Art.1º. Nomear a servidora, Francineuma de Moura Brandão Loiola, para ocupar o cargo comissionado de Agente de Serviços CC4, deste Poder Legislativo.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de Janeiro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 5317C1E7

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 09/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 001/2017, que alterou a resolução 001/2016, que versa acerca dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Resolve,

Art.1º. Nomear o servidor, Renilson Pereira da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Assistente Operacional de Serviços Legislativos CC4, deste Poder Legislativo.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de Janeiro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 467C625C

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 10/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 008/2016, que alterou a resolução 001/2016, que versa acerca dos cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Resolve,

Art.1º. Nomear a servidora, Gerlania Bezerra Pinto, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Contábil CC1.1, deste Poder Legislativo.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2017.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 6AB1A227

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 003/2017 – CMSN/GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais, fundamentada no disposto nos artigos 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município e 39, inciso XXX do seu Regimento Interno e em consonância com a Lei Municipal nº 420/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIOLA MICHAELLE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.636.804-00, portadora da cédula de identidade nº 2.017.889 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE GABINETE desta Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 13 de Janeiro de 2017.

José Hélio da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5745EA76

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 004/2017 – CMSN/GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO

NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais, fundamentada no disposto nos artigos 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município e 39, inciso XXX do seu Regimento Interno e em consonância com a Lei Complementar nº 002/2014, e a Lei Municipal nº 420/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.328.664-40, portadora da cédula de identidade nº 1.551.968 SSP/RN, para o cargo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO desta Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 13 de Janeiro de 2017.

José Hélio da Silva

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 4BFA6DDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 03/2017**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Público KAREN CRISTINA DA SILVA e de outras providencias de Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a Senhora KAREN CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG. 2621947/SSP/RN, CPF (MF) 088.835744-55, para exercer o cargo/função de RECEPCIONISTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 65B9A72A

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 04/2017**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Público MÔNICA RODRIGUES BATISTA e de outras providencias de Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a Senhora MÔNICA RODRIGUES BATISTA, brasileira, solteira, portadora do RG. 2911032/SSP/RN, CPF (MF) 122.689.024-55, para exercer o cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 7280AFF8

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 05/2017**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Público ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA e de outras providencias de Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, o Senhor ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA, brasileiro, Casado, portador do RG.

789.846/SSP/RN, CPF (MF) 1429.784.164-91, para exercer o cargo/função de ASSESSOR CONTÁBIL.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 5F99D960

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 06/2017**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Público IRINALDO DA SILVA e de outras providencias de Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, o Senhor IRINALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1.546.001-SSP-RN CPF(MF) 722.125514-87, para exercer o cargo/função de CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 48323C96

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 07/2017**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Público MESSIAS SIMEÃO DE OLIVEIRA e de outras providencias de Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, o Senhor MESSIAS SIMEÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 002.116.757/SSP/RN, CPF (MF): 051.945.704-81, para exercer o cargo/função de PROCURADOR LEGISLATIVO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2017.

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 58CFCE22

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 02/2017**

Dispõe sobre a nomeação do servidor Público RONNISON LUIZ DA SILVA e de outras providencias de Câmara Municipal de Vila Flor/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data, a Senhor RONNISON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 3028432/SSP/RN, CPF (MF) 104.338.074-40, para exercer o cargo/função de TESOUREIRO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de janeiro de 2017.

RONILDO LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 5987A8FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017**

Define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, II e art. 40, parágrafo único, VII, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS E DAS UNIDADES DE SERVIÇOS

Art. 1º Para cumprir suas finalidades administrativas, a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, passa a funcionar, a partir da sanção da presente Lei Complementar, com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional delineada conforme os Órgãos e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

I - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

a) Plenário.

II - ÓRGÃOS TÉCNICOS:

a) Comissões.

III - ÓRGÃO DE DIREÇÃO:

a) Mesa Diretora.

IV - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

a) DIRETORIA GERAL:

1. Departamento de Gestão Administrativa;

2. Departamento de Tesouraria.

V - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Parlamentar.

VI - ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:

1. Controladoria-Geral.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS E SEUS TITULARES

Art. 2º São titulares dos órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal os ocupantes dos respectivos cargos, funções, nomeados ou designados pelo Presidente para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, com as atribuições, deveres e responsabilidades correspondentes, e com o direito à remuneração ou retribuição estabelecido legalmente.

Art. 3º Compete privativamente ao Presidente da Câmara, prover a nomeação dos cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I

DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO

SEÇÃO ÚNICA

PLENÁRIO

Art. 4º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituída pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único. Ao Plenário competem atribuições constantes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

## CAPITULO II

### DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

#### SEÇÃO ÚNICA

##### DAS COMISSÕES

Art. 5º As Comissões são Órgãos Técnicos, constituídos pelos membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.

Parágrafo Único. Competem as Comissões as atribuições constantes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

## CAPITULO III

### DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO

#### SEÇÃO ÚNICA

##### DA MESA DIRETORA

Art. 6º A Mesa Diretora compõe-se do Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, a ela competindo às funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e mais atribuições constantes do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

## CAPÍTULO IV

### DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### SEÇÃO I

##### DA DIRETORIA GERAL

Art. 7º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a Diretoria Geral como órgão de primeiro nível hierárquico da estrutura administrativa e financeira do Poder Legislativo, a qual compete planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da câmara, de acordo com os atos da Mesa e da Presidência, compete ainda à supervisão, coordenação e execução das atividades de elaboração legislativa, preparação e redação final das proposições aprovadas pelo Plenário, bem como do expediente externo, publicação e arquivo dos Atos Oficiais da Câmara.

Parágrafo único. Integram a estrutura básica da Diretoria Geral os seguintes órgãos:

I – Departamento de Gestão Administrativa;

II – Departamento de Tesouraria.

#### SUBSEÇÃO I

##### DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º São atribuições do Departamento de Gestão Administrativa, como órgão responsável pelas atividades administrativas da Câmara Municipal, dentre outras, as atividades de coordenação e controle dos processos administrativos, procedimentos licitatórios, contratação de serviço e aquisição de material, e ainda:

I – expedir as normas necessárias ao bom funcionamento dos serviços administrativos da Câmara, de acordo com instruções da Mesa Diretora e da Presidência;

II – supervisionar, coordenar e fiscalizar o funcionamento de todos os setores e serviços administrativos da Câmara;

III – assessorar a Mesa Diretora e a Presidência, fornecendo todas as informações e meios para execução das funções administrativas no âmbito da Câmara;

IV – supervisionar as tarefas de apoio administrativo na área de recursos humanos da Câmara;

V – Organizar os livros de atas da Câmara Municipal;

VI – auxiliar o Primeiro Secretário da Câmara Municipal na elaboração das atas das reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

VII – Realizar outras atribuições correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Gestão Administrativa será coordenado por um Secretário Executivo, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

#### SUBSEÇÃO II

##### DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 9º Ao Departamento de Tesouraria compete às atividades de elaboração de processos de pagamento, recebimento, controle e movimentação de recursos financeiros colocados à disposição do Legislativo, além das seguintes atribuições:

I – fiscalizar as emissões de empenho e ordens de pagamento e proceder à conciliação bancária;

II – controlar os saldos bancários, assegurando a correta operação financeira e orçamentária;

III – efetuar pagamento, conforme as determinações da Presidência;

IV – executar a análise e classificação contábil dos documentos nas ordens de pagamento;

V – Acompanhar, controlar e analisar a execução orçamentária;

VI – Auxiliar na preparação das prestações de contas de recursos transferidos para a Câmara Municipal, bem como nos demais trabalhos de natureza contábil;

VII – realizar outras atribuições correlatas.

Parágrafo único. O Departamento de Tesouraria será coordenado por um Tesoureiro, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

## CAPÍTULO V

### DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

#### SEÇÃO I

##### DA CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 10 A Chefia de Gabinete é o órgão encarregado de assistir direta e indiretamente o Presidente da Câmara, cabendo-lhe realizar o assessoramento pessoal, organizar a agenda de compromissos e as correspondências, coordenar e executar as atividades de cerimonial, relações políticas e promover a ligação com as instituições, autoridades e a comunidade em geral.

Parágrafo único. A Chefia do Gabinete da Presidência será exercida pelo Chefe de Gabinete, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

#### SEÇÃO II

##### DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 11 A Assessoria de Parlamentar, como integrantes da estrutura sistematizada da Câmara Municipal, constituem órgãos especiais de apoio logístico e de assessoramento aos vereadores, destinados a prover os meios adequados ao exercício do mandato parlamentar, tendo como características de funcionamento e atribuições principais:

I - Instalação em quantidade correspondente ao número de Vereadores em cada legislatura;

II – Estruturação como unidades de apoio ao desempenho do mandato do Vereador, detentor de autonomia administrativa e funcional, nos limites fixados em regulamento;

III – Assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, as Comissões e os Vereadores na elaboração de projetos de lei, de resoluções, de decretos legislativos, requerimentos, e/ou quaisquer

proposições de competência privativa ou concorrente do Poder Legislativo Municipal;

IV – Assessorar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal durante as respectivas sessões ordinárias e extraordinárias;

V – Assessorar os vereadores na realização de pesquisas de interesse do Gabinete;

VI – Organizar a agenda de reuniões e eventos externos dos vereadores;

VII – Trazer ao Gabinete os assuntos de interesse público, para posterior análise e deliberação dos vereadores.

Parágrafo único. Os assessores parlamentares, cargos de provimento em comissão, serão nomeados pelo Presidente da Câmara de acordo com a necessidade da Casa Legislativa.

**CAPÍTULO III**

**DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

Art. 12 O Controle Interno do Poder Legislativo, destinado às atividades de controle e fiscalização previstos em lei e nos regulamentos específicos, será exercido pelo Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal dotado de competência ampla para o exercício de suas atribuições.

§ 1º Sujeitam-se ao controle e fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, as atividades administrativas da Câmara Municipal quanto à legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação de recursos, respeitadas as competências próprias do controle externo.

§ 2º No exercício das funções de fiscalização os integrantes do órgão de controle interno, quando no exercício de suas funções institucionais, têm preferência sobre as demais atividades e servidores, não podendo ser-lhe expostas situações de hierarquia ou subordinação funcional.

§ 3º Os ocupantes de cargos de Direção e Assessoria deverão assegurar aos integrantes do controle interno todas as condições e facilidades para o desempenho de suas atribuições.

§ 4º Constitui infração disciplinar de natureza grave, punida na forma da lei, deixar o servidor de qualquer nível, de atender solicitação, requisição ou intimação, ou retardar, sem motivo justo, a realização de providências ou diligência recomendada pelo órgão de controle interno.

§ 5º O Controle Interno será chefiado pelo Controlador-Geral, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 13 São atribuições do Departamento de Controle Interno da Câmara:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano de contas do Poder Legislativo;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Câmara Municipal;

III - realizar auditorias nas contas do responsável sob seu controle, emitindo relatório, termo de auditoria e parecer apontando a regularidade ou irregularidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

IV - alertar, formalmente, o Presidente da Câmara, para que instaure tomada de contas especiais, sempre que tiver conhecimento de omissão no dever de prestação de contas por parte dos responsáveis por dinheiro, bens e haveres do Poder Legislativo;

V - alertar o Presidente da Câmara, para o cumprimento da legislação e das determinações e sugestões do Tribunal de Contas do Estado, bem como dos prazos das informações requisitadas;

VI - apoiar o controle externo no exercício das suas funções;

VII - assegurar a observância aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes.

**CAPÍTULO IV**

**DO DEPARTAMENTO DE ATA ELETRONICA**

Art. 14 - O Agente Sistema de Ata Eletrônica é o órgão que tem por finalidade:

I - Configurar, Operar e Monitorar sistema de sonorização e gravação, editado, misturando, Pré-masterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, etc.;

II - Ter Conhecimento e desenvolvimento técnico na atividade relacionada;

III - Realizar trabalhos e captação de imagem e som operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;

IV - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos utilizados, bem como do local de trabalho;

V - Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Câmara Municipal.

VI - Executar atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, controle funcionais e aos demais assuntos pessoais;

VII - Auxiliar na realização de licitações necessárias as atividades da Câmara;

VIII - Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Câmara Municipal;

**TÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 Fica assegurada a revisão geral anual a todos os servidores do Poder Legislativo, mediante lei específica, sempre na data base, conforme dispõe o inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 16 Ficam criados dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN os cargos, de provimento em comissão, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 17 Ficam criados dentro do Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN os cargos, de provimento efetivo, de motorista, agente administrativo, auxiliar de serviços gerais e operador de audiovisual, com quantitativos de vagas, atribuições e vencimentos, conforme especificações constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 18 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 19 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01 de 1º de março de 2015 e a Resolução nº 01 de 19 de abril de 2016.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Kenia Costa Farias de Macedo 1º Secretário	Valdicleide Maria da Silva 2º Secretário
---	---

Projeto de Lei Complementar nº 002/2017

**ANEXO I**

Cargos de Provimento em Comissão

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Secretário Executivo	01 (um)	R\$ 1.576,00
Tesoureiro	01 (um)	R\$ 1.576,00
Agente Sistema de Ata Eletrônica	01 (um)	R\$ 1.576,00
Chefe de Gabinete	01 (um)	R\$ 1.576,00
Assessor Parlamentar	09 (nove)	R\$ 937,00
Controlador-Geral	01 (um)	R\$ 1.874,00

Coronel Ezequiel/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Kenia Costa Farias de Macedo 1º Secretário	Valdicleide Maria da Silva 2º Secretário
---	---

Projeto de Lei Complementar nº 002/2017

ANEXO II

Cargos de Provisão Efetivo

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Motorista	01 (um)	R\$ 937,00
<b>Atribuições</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Transportar pessoas, dentro do limite do município ou para outras localidades, adotando medidas adequadas à prevenção de incidentes para garantir a segurança dos passageiros;</li> <li>- Proceder rotineiramente à verificação das condições do veículo que lhe for destinado, com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo;</li> <li>- Realizar testes dos freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;</li> <li>- Responsabilizar-se pela higienização do veículo que lhe for destinado, visando mantê-lo em bom estado de conservação;</li> <li>- Executar pequenos reparos de urgência ou comunicar da necessidade de intervenções mecânicas mais complexas;</li> <li>- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;</li> <li>- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.</li> </ul>		

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Agente Administrativo	02 (dois)	R\$ 1.784,00
<b>Atribuições</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Digitar dados diversos, alimentando sistemas de processamento de dados;</li> <li>- Operar equipamentos de informática;</li> <li>- Controlar a gravação de arquivos de dados (backup);</li> <li>- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;</li> <li>- Atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração;</li> <li>- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;</li> <li>- Preparar relatórios e planilhas;</li> <li>- Executar serviços gerais de escritório;</li> <li>- Zelar pela conservação dos equipamentos, bem como solicitar manutenção quando necessário;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.</li> </ul>		

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (um)	R\$ 937,00
<b>Atribuições</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;</li> <li>- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;</li> <li>- Executar atividades de copa;</li> <li>- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;</li> <li>- Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação;</li> <li>- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso;</li> <li>- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;</li> <li>- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.</li> </ul>		

Cargo	Quantitativos	Vencimento
Operador de Audiovisual	01 (um)	R\$ 1.576,00
<b>Atribuições</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida;</li> <li>- Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção e similares;</li> <li>- Captar ângulos de luz e adequação de som;</li> <li>- Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias, caso necessário;</li> <li>- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;</li> <li>- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</li> <li>- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da Câmara Municipal;</li> <li>- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.</li> </ul>		

Coronel Ezequiel/RN, 11 de janeiro de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Kenia Costa Farias de Macedo 1º Secretário	Valdicleide Marai da Silva 2º Secretário
---	---

Publicado por:  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
Código Identificador: 76705AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2017

"Regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar de que trata a Lei Municipal nº 3.298/2016, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno da Câmara Municipal e no disposto na Lei Municipal nº 3.298/16,

RESOLVE:

Art. 1º. A aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar deverá observar o que estabelece a presente regulamentação.

Art. 2º. A Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN destinasse a ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observado o limite máximo mensal de 80 % (oitenta por cento) do subsídio atual do vereador, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.269/16.

Art. 3º. A solicitação de ressarcimento das despesas efetuadas, devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento padrão, protocolado e endereçado a Comissão de Controle Interno - CCI, com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa e a indicação pormenorizada das despesas, no qual o vereador ou responsável atestará que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o serviço foi prestado ou o material foi recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

§ 1º A Comissão de Controle Interno - CCI tem atribuição de auditoria, podendo promover verificações, conferências e requisitar informações adicionais e demais providências pertinentes à verificação de autenticidade e ao regular processamento da documentação.

§ 2º Os documentos fiscais apresentadas pelo parlamentar ficarão arquivadas na Comissão de Controle Interno - CCI e disponíveis para consulta popular, como também cópias a serem extraídas por qualquer pessoa física ou jurídica, durante o período de até 5 (cinco) anos a partir da sua emissão.

§ 3º Ao final de cada semestre legislativo a Comissão de Controle Interno - CCI formulará relatório das despesas ressarcidas a cada um dos parlamentares durante o período, contendo os valores nominados mês a mês e acompanhado de cópia das respectivas notas fiscais, ao qual se dará publicidade de por meio eletrônico em sítio virtual da Câmara Municipal na forma prevista pela Lei Complementar nº 131/2009.

§ 4º A Comissão a que se refere o presente artigo, será criada por meio de Lei e será composta por: a) 1 (um) Controlador Interno; b) 1 (um) Contador; e c) 1 (um) Técnico Legislativo aprovados em concurso público.

§ 5º A Comissão de Controle Interno - CCI poderá, excepcionalmente, ser composta por ocupantes de cargos efetivos e/ou em comissão lotados na Câmara Municipal de Currais Novos, enquanto não houver a nomeação dos cargos efetivos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 4º. Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

I - Imóveis e utensílios utilizados exclusivamente como escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, na sede do Município, compreendendo estritamente gastos com taxas condominiais, IPTU, água, telefone fixo ou móvel e energia elétrica;

II - Locomoção do Vereador e Assessores Parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens, alimentação, hospedagem e locação de meios de transporte;

III - Combustíveis e lubrificantes até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da verba indenizatória;

IV - Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessorias (em se tratando de contratação de assessores e consultores pessoa física o mesmo deverá ter no mínimo o Ensino Médio Completo), pesquisas e trabalhos técnicos, até o limite mensal de até 80% (oitenta por cento) do total da verba indenizatória;

V - Divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da verba indenizatória;

VI - Aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da verba indenizatória;

VII - Aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações, TV a cabo ou similar, acesso a internet, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da verba indenizatória;

VIII - Locação de móveis e equipamentos, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da verba indenizatória;

IX - Peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar, necessárias a manutenção e conservação do mesmo até o limite de 20% (vinte por cento) do total da verba indenizatória;

X - Cópias heliográficas de documentos de interesse da atividade parlamentar, até o limite de 10% (dez por cento) do total da verba indenizatória;

XI - Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete, até o limite de 35% (vinte por cento) do total da verba indenizatória;

XII - Despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou no escritório do Vereador;

§ 1º As despesas contraídas pelo parlamentar com relação ao inciso I deste artigo somente serão ressarcidas se as instalações próprias da Câmara Municipal não oferecerem condições apropriadas ao estabelecimento e manutenção de um gabinete.

§ 2º Os gastos com telefone móvel previsto por este artigo deverão respeitar os limites estabelecidos na Lei e serão em número máximo de 2 (dois) aparelhos por parlamentar.

§ 3º A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por pessoa física ou jurídica, no caso desta deve ser cadastrada como empresa de locação de automóveis, respeitado o limite de 1 (um) automóvel por gabinete e os limites com combustível previsto pelo art. 14º desse regulamento.

§ 4º Os imóveis mencionados no inciso I, deverão ser previamente cadastrados junto a Comissão de Controle Interno - CCI, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de locação ou termo equivalente com firmas reconhecidas em cartório.

§ 5º Os produtos e serviços cuja prestação é por meio de natureza genérica e/ou permanente dispostos nos incisos III, VI, e VIII, serão contratados mediante pesquisa mercadológica (cotação de preço) ou por meio de adesão a ata de registro de preços, pregões ou por meio dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Currais Novos/RN, ou de outros órgãos pertencentes à administração pública direta ou indireta.

§ 6º As despesas de que trata o inciso II só serão ressarcidas mediante comprovação da necessidade e pertinência da viagem para o exercício da atividade parlamentar.

Art. 5º. A solicitação de reembolso será efetuada até o 15º dia útil do mês subsequente por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar ou assessor de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 6º. Será objeto de ressarcimento o documento:

I - Original, em primeira via, quitado com pagamento à vista em seu recibo. Como também em nome e CPF do parlamentar, observando as ressalvas constantes nos §§ 2º e 3º deste artigo;

II - Nota Fiscal hábil, segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, bem como Nota Avulsa em se tratando de pagamento a pessoa física;

§ 1º O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalização ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa;

§ 2º Serão admitidas contas de água, telefone, energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel mencionado no inciso I do artigo 3º;

§ 3º Admite-se ainda, a comprovação da despesa por meio de Cupom Fiscal ou Nota Fiscal Simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço, desde que o objeto seja compatível com a atividade parlamentar.

Art. 7º. De posse dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na forma prescrita pelos artigos 5º e 6º, a Comissão de Controle Interno - CCI, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Presidência da Câmara, que encaminhará para o setor financeiro para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.

Art. 8º. Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições, no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu relatório.

Art. 9º. Os documentos relativos ao mês de competências que tiverem que sofrer correções e substituições, e que não forem reapresentados não poderão mais ser objeto de ressarcimento.

Art. 10º. Os reembolsos decorrentes de verba indenizatória se farão mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome do parlamentar, não podendo, em hipótese alguma, ser realizada mediante pagamento em cheque ou dinheiro.

Art. 11. O ressarcimento das despesas elencadas no inciso I do art. 4º, quando cabível, somente alcançará os valores não superiores ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor total da Verba Indenizatória Parlamentar.

Art. 12. As despesas com telefonia móvel somente serão ressarcidas até o limite de 10% (dez por cento), e o a telefonia fixa também até o limite de 10% (dez por cento), do valor total da Verba Indenizatória Parlamentar.

Art. 13. As despesas elencadas no inciso II do art. 4º somente serão ressarcidas até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

Art. 14. As despesas com combustíveis e lubrificantes serão ressarcidas até o limite máximo e 35% (trinta e cinco por cento) do total da Verba Indenizatória Parlamentar.

Art. 15. As demais despesas previstas pelo Art. 4º deste Ato serão ressarcidas de igual modo, respeitando os limites previstos neste Ato.

Art. 16. Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

Art. 17. É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do Art. 4º.

Art. 18. É vedado o reembolso de despesas efetuadas em favor de empresas propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Currais Novos ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

Art. 19. É vedada a locação de imóvel de que trata o inciso I do Art. 4º de propriedade do parlamentar, de seus assessores parlamentares, de servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Currais Novos ou de parente até o terceiro grau de qualquer dessas pessoas.

Art. 20. Na locação de bens móveis, imóveis e ou equipamento não poderá ser aplicada a modalidade de leasing.

Art. 21. A Verba Indenizatória Parlamentar não é forma de remuneração, não compoendo o subsídio do parlamentar.

Art. 22. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:

- I – investido em cargo previsto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato legislativo;
- II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
- III – quando o respectivo suplente se encontrar no exercício do mandato.

Art. 23. O reembolso das despesas não implica em manifestação da Câmara Municipal quanto à observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou licitude.

Art. 24. As despesas decorrentes da Lei 3.298/2016 correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao Orçamento da Câmara Municipal constantes na Lei Orçamentária Anual do Município de Currais Novos, observadas as normas da legislação financeira e orçamentária quanto aos créditos necessários.

Art. 25. É parte integrante deste Ato os anexos de I a XII, que trata tanto da requisição quanto da prestação de contas da Verba Indenizatória.

Art. 26. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 27. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN., 12 de janeiro de 2017

João José da Silva Neto – Presidente

Leilza Palmeira de Medeiros – Vice Presidente

Francisco Wilton da Silva – 1º Secretário

Edmilson Francisco de Sousa – 2º Secretário

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

**1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE**

Nome:	Gabinete:
CPF:	Banco: Agência: Conta:

**2. ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS (Anexar os documentos comprobatórios originais)**

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
	Valor Total	

**3. SOLICITAÇÃO/ATESTO**

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 001/2017, solicito ao Gabinete da mesa diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas. Atesto, para esse fim, que a execução do (s) e/ou fornecimento do (s) material (is) correspondente (s) está (ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data: / /	Assinatura do (a) Parlamentar:
--------------	--------------------------------

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS CONSOLIDADO**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

Parlamentar	
Mês:	Ano:
Detalhamento das despesas consolidadas apuradas no mês:	
1. Manutenção de imóveis e utensílios (até o limite de 30% do total da verba indenizatória)	Valor:
1. Locomoção de vereador e assessores (até o limite de 30% do total da verba indenizatória)	
1. Combustíveis e Lubrificantes (até o limite de 35% do total da verba indenizatória)	
1. Assessoria / Consultoria Especializada (até o limite de 80% do total da verba indenizatória)	
1. Divulgação de atividades parlamentar (até o limite de 20% do total da verba indenizatória)	
1. Aquisição de Material de Expediente (até o limite de 30% do total da verba indenizatória)	
1. Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso a internet. (até o limite de 20% do total da verba indenizatória)	
1. Locação de móveis e equipamentos (até o limite de 20% do total da verba indenizatória)	
1. Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos (até o limite de 20% do total da verba indenizatória)	
1. Cópias Heliográficas (até o limite de 10% do total da verba indenizatória)	
1. Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete, (até o limite de 35% do total da verba indenizatória)	
1. Despesa com telefone fixo e móvel (até o limite de 10% do total da verba indenizatória)	
Total	

**ANEXO III – CADASTRO DE VEREADOR (A) PARA RESSARCIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	COMPLEMENTO:



CPF:	DATA NASCIMENTO:		
RG:	DATA EXP:	ORG EXP:	
EMAIL:	CELULAR:	FONE:	

OBS. Anexar cópia do comprovante de endereço, CPF e RG.

**ANEXO IV – CADASTRAMENTO DE ASSESSORES (AS) POR GABINETE COM AUTORIZAÇÃO PARA ATESTO**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

GABINETE DO (A) VEREADOR (A):\_

CARGO:	SÍMBOLO:		
NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		
CEP:	COMPLEMENTO:		
CPF:	DATA NASCIMENTO:	DATA EXP:	
RG:	DATA EXP:	ORG EXP:	
EMAIL:	CELULAR:	FONE:	

OBS. Anexar cópia do comprovante de endereço, CPF e RG.

**ANEXO V – CADASTRAMENTO DE ASSESSORES (AS) POR GABINETE COM AUTORIZAÇÃO PARA ATESTO – AUTORIZAÇÃO PARA ATESTO**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

Autorizo os (as) servidores (as) abaixo listados a realizarem o atesto dos serviços prestados e/ou dos materiais recebidos do meu Gabinete.

Assessores (as) Responsáveis pelo Atesto:
1.
2.

Currais Novos/RN, \_/ \_/ \_.

Vereador (a) (Carimbo)

**ANEXO VI – CARIMBO DE ATESTO PARA VERBA INDENIZATÓRIA**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

<b>ATESTO</b> Atesto que os itens abaixo, assinalados foram executados: Serviços _____ Materiais _____ Outros Especificar: _____ Data: _/ _/ _ Assinatura e Carimbo: _____
--

Obs: O carimbo acima deve ser assinado no verso da nota fiscal, cupom fiscal ou recibo de prestação de serviço ou aluguel.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes da prestação de contas da verba indenizatória ao mês de _ , conforme determina a Lei Municipal nº 3.298/2016.
Currais Novos/RN, _/ _/ _
Vereador (a) (Carimbo)

**ANEXO VIII – PARECER DE VERBA INDENIZATÓRIA**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

Vereador (a):\_

Competência:\_

Tipo: NORMAL COMPLEMENTAR

Considerando que os documentos comprobatórios da despesa estão de acordo com legislação contábil e fiscal;

Considerando, ainda que o processo se prestação de contas está de acordo com a Lei Municipal nº 3.298/2016.

Recomendamos, a restituição ao (à) Vereador (a)\_, a quantia de R\$\_ (extenso), e que a prestação de contas encontra-se:

REGULAR REGULAR COM RESSALVAS IRREGULAR

**OBSERVAÇÕES**

Currais Novos/RN, \_/ \_/ \_

Coordenador do Controle Interno

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento da verba indenizatória concernente:

Currais Novos/RN, \_/ \_/ \_

1º Secretário

**ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

VEREADOR (A)	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso a internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Heliográficas	XI - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
--------------	--	---	------------------------------------	---	--	--	---	---	--	--------------------------	--	-------

**ANEXO X – CADASTRO DE VEÍCULOS PARA VERBAS INDENIZATÓRIAS**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

MODELO:	MARCA:	ANO:	PLACA:	RENAVAM:
PROPRIETÁRIO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:			CIDADE:	
CEP:	COMPLEMENTO:			
CNPJ:	CPF:			
EMAIL:	CELULAR:	FONE:		

Obs: Os veículos que se sujeitem a manutenções devido atuação parlamentar deverão está previamente cadastrados junto ao Controle Interno, mediante a apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), cujo proprietário seja parlamentar ou dos (as) assessores (as) cadastradas.

**ANEXO XI – MODELO DE OFÍCIO INDICANDO O ASSESSOR PARLAMENTAR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR.**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

Ofício nº \_/2017

Currais Novos, \_ de \_ de 2017.

Senhor Controlador Financeiro Interno,

Pelo presente, indico o assessor parlamentar \_\_, que será o responsável pela prestação de conta mensal da Verba Indenizatória do exercício parlamentar, utilizada por esse Gabinete.

Atenciosamente,

Vereador

**ANEXO XII – MODELO DE OFÍCIO PEDINDO O RESSARCIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR**

Ato da Mesa Diretora nº 001, de 13 de janeiro de 2017

Ofício nº \_/2017

Currais Novos/RN, \_ de \_ de 2017

Senhor Controlador Financeiro Interno,

Pelo presente, nos termos do artigo 3º da Regulamentação da Lei nº 3298/2016, através do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos/RN nº 001/2017, solicito o ressarcimento das despesas efetuadas no mês de \_ de \_ por este Gabinete Parlamentar. Declaro, outrossim, nos termos do mesmo Ato acima citado, que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e que todo o serviço foi prestado e o material recebido, no qual assumo plena responsabilidade pela veracidade de autenticidade da documentação apresentada.

Atenciosamente,

Vereador

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 69A65E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº.001/2017

INSTITUI A REFORMA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de PARAÚ/RN, reger-se-á por esta resolução.

Artigo 2º - Fica organizada a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de PARAÚ/RN, conforme quadro de pessoal constante do anexo I, que faz parte integrante da presente resolução.

Artigo 3º - Fica estabelecido que os servidores lotados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal terão aumento ou reajuste salarial nas mesmas bases, épocas e percentuais que forem concedidas aos servidores do Poder Executivo.

Artigo 4º - Cabe ao Presidente da Câmara prover o regular e eficiente desempenho da Administração Legislativa, observados os princípios que norteiam a ação administrativa e a legislação em vigor.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e reproduzindo seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de PARAÚ/RN, 09 de Janeiro de 2017

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Presidente

Durval Ribeiro da Silva Filho

Vice-Presidente

Francisco Casuza Junior

1ª Secretária

ANEXO I

DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 950,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.          CARGA HORÁRIA: 30 horas          PROVIMENTO: Cargo em Comissão.          REQUISITOS: Ensino Médio completo.          DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.</p>	

<b>CARGO: ASSISTENTE DE PLENÁRIO</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 950,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.          CARGA HORÁRIA: 30 horas          PROVIMENTO: Cargo em Comissão.          REQUISITOS: Ensino Médio completo.          DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, orientar, e distribuir os trabalhos legislativos; assessorar a Mesa Executiva no andamento das sessões, para o cumprimento de todas as normas elencadas no Regimento Interno da Câmara; assessorar os vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias no que se refere aos trâmites regimentais; manter o controle e registro dos processos destinado às comissões; manter atualizada a legislação de interesse da Câmara Municipal, passando as informações às Comissões Permanentes, às Comissões Especiais em funcionamento, à Mesa Executiva e a todos os Órgãos que compõem a Câmara Municipal; submeter à apreciação e parecer da Procuradoria Geral da Câmara, todas as matérias antes da deliberação do Plenário; assessorar ao Presidente da Câmara Municipal na interpretação de matérias controvertidas de aplicação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal; controlar a confecção e publicação em avulso das proposições, na forma regimental; prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões em Plenário; encaminhar à Assessoria de Imprensa as matérias destinadas à publicação; fiscalizar o controle dos registros em livros à Mesa Executiva e às Comissões; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; executar outras tarefas correlatas.</p>	

<b>CARGO: SECRETÁRIO GERAL</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 950,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.          CARGA HORÁRIA: 30 horas          REQUISITOS: Ensino Médio completo.          PROVIMENTO: Cargo em Comissão.          DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços simples de suporte administrativo nas diversas atividades da Câmara Municipal, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas administrativas e fluxo normal de tarefas dos órgãos e entidade; armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário; executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Câmara Municipal de acordo com as orientações recebidas do superior imediato; auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle; prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes; auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos; executar serviços de entrega de documentos nos setores da Câmara Municipal, protocolando-os; executar serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamentos, a fim de que seja providenciado seu reparo; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; digitar textos, documentos, tabelas e outros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	

<b>CARGO: TESOUREIRO</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.          CARGA HORÁRIA: 30 horas          REQUISITOS: Ensino Médio completo.          PROVIMENTO: Cargo em Comissão.          DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar a administração financeira da Câmara Municipal; receber, guardar e movimentar valores e títulos da Câmara ou a ela entregues para fins de consignação, caução ou fiança; registrar as receitas recebidas, assim como o pagamento das despesas; manter em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pela Câmara, assim como a escrituração do livro do movimento diário da Tesouraria; elaborar, diariamente ou quando houver movimentação, os boletins de caixa, afixando-os em local de acesso ao público; encaminhar ao Presidente o requerimento do duodécimo do orçamento municipal para as despesas da Câmara; providenciar junto à Prefeitura o recebimento dos valores dos duodécimos, depositando-os em conta bancária da Câmara; proceder aos recolhimentos das contribuições relativas a encargos sociais ou outros de qualquer natureza, devidamente autorizados; requisitar talões e assinar cheques, assim como incumbir-se do contato com as agências bancárias; proceder a pagamentos, inclusive por vias eletrônica e internet, das despesas processadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.</p>	

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

<b>CARGO: PROCURADOR</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.          CARGA HORÁRIA: 30 horas          REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito, com Registro Profissional no Conselho competente.          PROVIMENTO: Cargo em Comissão.          DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal; pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; proceder à realização de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários deste Poder; elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal seja parte; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica sobre direitos dos servidores da Câmara; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; examinar a legalidade e o cumprimento das normas de licitação; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor em todos os níveis e matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo atividades pertinentes às questões de natureza cível, comercial, trabalhista, previdenciária, tributária, constitucional, administrativa e outras; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.</p>	

<b>CARGO: CONTADOR</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.          CARGA HORÁRIA: 30 horas          REQUISITOS: Curso Técnico em Contabilidade ou Superior Completo em Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho competente.          PROVIMENTO: Cargo em Comissão.          DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar as atividades contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal; administrar os tributos; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar, em cada exercício, a proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício seguinte, diligenciando o seu encaminhamento ao Executivo Municipal, para inserção no orçamento geral do município; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; efetuar cálculos rescisórios dos servidores lotados nos cargos comissionados quando de sua exoneração; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000); executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	

<b>CARGO: CONTROLADOR INTERNO</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>
-----------------------------------	------------------------

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.  
 CARGA HORÁRIA: 30 horas  
 PROVIMENTO: Cargo em Comissão.  
 REQUISITOS: Curso Superior Completo ou em conclusão em Administração, Direito ou Ciências Contábeis.  
 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal de PARAÚ, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal; examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo; examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal; orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis; promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal; propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quando necessário; desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; analisar os processos de adiantamento de viagem, emitindo parecer após a devida prestação de contas; identificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO	SÍMBOLO	QUANT	SUBSÍDIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CC	01	R\$ 950,00
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	CC	01	R\$ 950,00
SECRETÁRIO GERAL	CC	01	R\$ 950,00
TESOUREIRO	CC	01	R\$ 1.000,00
PROCURADOR	CC	01	R\$ 3.000,00
CONTADOR	CC	01	R\$ 3.000,00
CONTROLADOR INTERNO	CC	01	R\$ 1.400,00

Publicado por:  
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
 Código Identificador: 6DE49BB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN (TRABALHOS DE TERRA, FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, COBERTURA E REVESTIMENTO PARCIAL).

**DESPACHO**

Levando em conta a paralização da obra de execução da sede própria do Poder Legislativo, por meio de documentos advindos com a transição administrativa, rigor da Resolução nº. 034/2016.

Bem como lastreado na necessidade de certificação quanto à efetiva execução da obra, eventuais prejuízos e danos decorrentes da mora, além de aferição dos responsáveis. Some-se, ao abandono da contratada IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, conduzida que deve ser apurada a luz contratual e da Lei nº. 8.666/97.

Nesse desiderato, determino a contratação de profissional em engenharia para que formule laudo técnico quanto a obra, bem como a abertura de processo administrativo para aferir as condutas e prejuízos, respeitado os princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Guamaré/RN, em 13 de janeiro de 2017.

CARLOS VERIANO DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por:  
 REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
 Código Identificador: 42655D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 001/2017.**

ALTERA A BASE REMUNERATÓRIA DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Resolução:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Agente de Serviços com simbologia CC-4, remuneração de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), passando a ser parte integrante do Anexo I da Resolução nº. 001/2013.

Parágrafo único. As atribuições do cargo que trata o caput do presente artigo consta no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Fica extinto o cargo em Comissão de Chefe de Cozinha criado pela Resolução nº 001/2013.

Art. 3º Fica alterado anexo I da Resolução nº 001/2013, modificando a remuneração dos seguintes cargos em comissão do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi, que passa a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO I

DOS CARGOS, QUANTITATIVOS, SÍMBOLO E REMUNERAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS LEGISLATIVO	02	CC-4	937,00
AGENTE DE SERVIÇOS	01	CC-4	937,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CC-1	4.000,00
CONTADOR	01	CC-1.1	3.500,00

Parágrafo único. O anexo de que trata o caput do artigo integrará a Resolução nº. 001/2013.

Art.4º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 13 de janeiro de 2017.

Allysson Lindálio Marques Guedes

PRESIDENTE

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.